



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2026**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Propriá por meio do Setor de Licitações, sediado no Prédio da Prefeitura Municipal de Propriá, à Praça Rodrigues Dórea, S/N, bairro Centro, na cidade de Propriá/SE, CEP 49900-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), Decreto Municipal nº 007, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 172, de 03 de abril de 2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da Sessão Pública: 07/07/2026**

**Hora Inicial: 08:30hs**

**Modo de disputa: Aberto**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços Visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Materiais Gráficos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, Prefeitura Municipal de Propriá e demais secretarias a ela adstritas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.5.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

#### **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

4.1 O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

5.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

5.11. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.9. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

7.18.2.2 empresas brasileiras;

7.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

7.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.4.1. O licitante que, após a etapa de lances, não apresentar a proposta final no prazo estabelecido no edital, será desclassificado e sujeito às penalidades previstas no presente edital, além da perda da garantia de proposta (se exigida).

7.20.4.2. O não envio da proposta adequada será considerado como descumprimento das condições da licitação, conforme art. 59, V e § 1º da Lei nº 14.133/2021.

7.20.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta ao cadastro será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992.](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6.2. Quando o Pregoeiro considerar os preços praticados pelo licitante inexequíveis, de acordo com os padrões legais acima estabelecidos, deverá o licitante comprovar a exequibilidade dos mesmos, dentro de critérios técnicos, a saber: notas fiscais de serviços/obras/fornecimento similares já prestados e contratos executados, ou em execução, e, ainda, planilha contábil de composição de preço, acompanhada dos respectivos documentos que comprovem as informações ali apresentadas, para comprovar a exequibilidade dos preços praticados, após ressarcidos os custos operacionais, materiais e pessoais e demonstrando o cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, legais, encargos, taxas e demais, e, ainda, auferir lucro, com o preço apresentado, por exemplo, no prazo mínimo de 2h (duas horas) sob pena de desclassificação da proposta, se não o fizer, consoante Art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e Súmula nº 262 - TCU.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.6. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.8. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.8.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.9. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.7, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.9.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.9.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.10. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem;

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 10.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## **11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.propria.se.gov.br](http://www.propria.se.gov.br).

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.6. fraudar a licitação;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

- 13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.propria.se.gov.br](http://www.propria.se.gov.br).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

15.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

Propriá/SE, 18 de junho de 2026.

---

Maria Sandra Silvestre Santos Rezende  
Pregoeira



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO**  
(art. 18, II e art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** Registro de Preços Visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Materiais Gráficos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, Prefeitura Municipal de Propriá e demais secretarias a ela adstritas nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento:

<b>SERVIÇOS GRÁFICO</b>							
<b>ITEM</b>	<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Intervalo de Lance</b>
1	20377	ADESIVO PARA CAVALETE: Adesivo medindo 0,80m x 0,80m autocolante para aplicação em cavalete de sinalização viária, destinado à comunicação visual e orientação de pedestres e condutores em áreas de intervenção, manutenção ou serviços em vias públicas. O adesivo deverá ser confeccionado em vinil autoadesivo de alta resistência, próprio para uso externo, com proteção contra raios UV, apresentando durabilidade adequada mesmo quando exposto a intempéries, tais como sol, chuva, poeira e variações de temperatura. A impressão deverá ser realizada em alta resolução, com cores contrastantes e excelente legibilidade, possibilitando a aplicação de diferentes frases, avisos ou orientações, conforme a necessidade da Administração. Deverá possuir adesivo com cola permanente, garantindo fixação eficiente e uniforme em superfícies metálicas ou plásticas, sem formação de bolhas, enrugamentos ou descolamentos durante o período de utilização. As dimensões deverão ser compatíveis com cavaletes padrão de sinalização viária, admitindo-se variações mínimas que não prejudiquem a visibilidade, a leitura da mensagem ou a finalidade do material.	UND	250	R\$ 42,33	R\$ 10.582,50	R\$ 0,01
2	20021	ADESIVO REDONDO 10cm, confeccionado em vinil de alta qualidade, medindo 10 cm x 10 cm, com impressão a laser em alta resolução. Cores e arte serão definidas pela Secretaria demandante, conforme identidade visual solicitada. Pacote com 50 unidades. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	PCT	9375	R\$ 30,00	R\$ 281.250,00	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

3	20020	<p>ADESIVO REDONDO 5cm, confeccionado em vinil branco de alta qualidade, medindo 5 cm de diâmetro, com impressão digital colorida (4x0 cores) em alta resolução. Possui corte circular preciso, excelente aderência e resistência, sendo adequado para aplicações diversas em superfícies lisas. Cores e arte: serão definidas pela Secretaria demandante, conforme identidade visual solicitada. Unidade de fornecimento: cartela contendo 100 (cem) unidades.</p> <p><b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>	CART	9000	R\$ 16,67	R\$ 150.030,00	R\$ 0,01
4	20022	<p>AGENDA PERMANENTE confeccionada em formato aproximado 14 cm x 20 cm, com capa dura personalizada, revestida em material sintético ou cartão rígido laminado, garantindo resistência e durabilidade. Miolo com 100 a 200 folhas em papel offset 75 g/m<sup>2</sup>, impressas em layout permanente (não datado), contendo espaços para anotações diárias, lembretes, contatos e planejamentos gerais. Encadernação em espiral metálico ou lombada costurada, proporcionando abertura confortável e manuseio facilitado. Personalização da capa e identidade visual conforme arte fornecida pela Secretaria demandante.</p>	UND	560	R\$ 35,01	R\$ 19.605,60	R\$ 0,01
5	20361	<p>BANNER EM METRO QUADRADO impresso em lona vinílica 4x0 cores, acabamento com duas hastes com uma corda para sustentação, tamanhos diversos, personalizado conforme artes a serem definidas pela secretaria demandante.</p> <p><b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b></p>	M2	1875	R\$ 60,00	R\$ 112.500,00	R\$ 0,01
6	20027	<p>BLOCO “DENGUE / ENTOMOLOGIA”, formato 6cm x 6cm, confeccionado em papel offset 75g/m<sup>2</sup>, com impressão 1x0 cor (preto, frente apenas), conforme modelo utilizado pela Vigilância Epidemiológica / Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD. Encadernação em bloco com 100 (cem) folhas destacáveis, colagem superior, impressão em alta resolução, garantindo legibilidade e resistência para uso em campo e laboratório.</p>	BLOCO	110	R\$ 8,18	R\$ 899,80	R\$ 0,01
7	20028	<p>BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, formato A5 (14,8cm x 21,0cm), composto por 10 (dez) folhas internas em papel offset 75g/m<sup>2</sup>, com capa em papel supremo 180g. Impressão digital colorida (4x0 cores) apenas na face externa da capa, com vinco para dobra e colagem superior. Acabamento de alta qualidade, garantindo boa apresentação visual e praticidade no manuseio. Arte personalizada conforme identidade visual da instituição.</p>	BLOCO	1800	R\$ 8,59	R\$ 15.462,00	R\$ 0,01
8	20029	<p>BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, formato A5 (14,8cm x 21,0cm), composto por 50 (cinquenta) folhas internas em papel offset 75g/m<sup>2</sup>, com impressão personalizada (1x0 cor) nas folhas. Capa em papel opaline 180g, com impressão digital multicolor (4x0 cores) em alta resolução. Acabamento com colagem superior e corte refilado, garantindo excelente apresentação visual e durabilidade. Arte personalizada conforme identidade visual da instituição.</p>	BLOCO	1850	R\$ 6,90	R\$ 12.765,00	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRÓPRIA**

9	20030	<p>BLOCO DE CONTROLE INDIVIDUAL DE LARVICIDA, formato A4 (29,7cm x 21,0cm), confeccionado em papel offset 75g/m<sup>2</sup>, com impressão 1x0 cor (preto, frente apenas), conforme modelo padronizado pela Vigilância em Saúde / Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.</p> <p>Encadernação em bloco com 100 (cem) folhas numeradas sequencialmente, colagem superior, com capa e fundo em papel cartão. Impressão em alta resolução, garantindo legibilidade e durabilidade no uso em campo.</p>	BLOCO	100	R\$ 8,73	R\$ 873,00	R 0,01
10	20031	<p>BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, formato A4 (21,0cm x 29,7cm), confeccionado em papel offset 75g/m<sup>2</sup>, com impressão 1x0 cor (preto, frente apenas), conforme modelo padronizado pelo Ministério da Saúde / Sistema de Informação em Saúde (SISAB ou e-SUS). Encadernação em bloco com 100 (cem) folhas numeradas sequencialmente, colagem superior, com capa e fundo em papel cartão para maior firmeza e durabilidade. Impressão em alta resolução, garantindo legibilidade, clareza e resistência ao uso diário nas unidades de saúde.</p>	BLOCO	200	R\$ 8,82	R\$ 1.764,00	R\$ 0,01
11	20032	<p>BLOCO DE FICHA DE MAMOGRAFIA, formato A4 (21,0cm x 29,7cm), confeccionado em papel offset 75g/m<sup>2</sup>, com impressão 1x0 cor (preto, frente apenas), conforme modelo padronizado pelo Ministério da Saúde / Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Encadernação em bloco com 100 (cem) folhas numeradas sequencialmente, colagem superior, com capa e fundo em papel cartão para maior firmeza e durabilidade. Impressão em alta resolução, garantindo legibilidade e clareza dos campos de registro, destinados ao lançamento de dados de exames de mamografia, identificação de pacientes, resultados e informações complementares, assegurando o adequado controle e acompanhamento das ações de rastreamento e diagnóstico precoce do câncer de mama.</p>	BLOCO	500	R\$ 11,77	R\$ 5.885,00	R\$ 0,01
12	20033	<p>BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTOS, formato A4 (21,0cm x 29,7cm), confeccionado em papel offset 75g/m<sup>2</sup>, com impressão 1x0 cor (preto, frente apenas), conforme modelo padronizado pelo Ministério da Saúde / Sistema de Informação em Saúde (SIA/SUS).</p> <p>Encadernação em bloco com 100 (cem) folhas numeradas sequencialmente, colagem superior, com capa e fundo em papel cartão para maior firmeza e durabilidade. Impressão em alta resolução, garantindo legibilidade, clareza dos campos de registro e resistência ao uso contínuo nas unidades de saúde.</p>	BLOCO	200	R\$ 11,81	R\$ 2.362,00	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

13	20034	<p>BLOCO DE FICHA DE PRONTUÁRIO DE EVOLUÇÃO MÉDICA E ENFERMAGEM, formato A4 (21,0cm x 29,7cm), confeccionado em papel offset 75g/m<sup>2</sup>, com impressão 1x0 cor (preto, frente apenas), conforme modelo padronizado pelo Ministério da Saúde / Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Encadernação em bloco com 100 (cem) folhas numeradas sequencialmente, colagem superior, com capa e fundo em papel cartão para maior firmeza e durabilidade. Impressão em alta resolução, garantindo clareza e legibilidade dos campos de registro clínico, permitindo o adequado acompanhamento e registro das evoluções médicas e de enfermagem dos pacientes atendidos nas unidades de saúde e hospitais.</p>	BLOCO	200	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00	R\$ 0,01
14	20035	<p>BLOCO DE FICHA DE TRIAGEM, formato A4 (21,0cm x 29,7cm), confeccionado em papel offset 75g/m<sup>2</sup>, com impressão 1x0 cor (preto, frente apenas), conforme modelo padronizado pela Secretaria Municipal de Saúde ou Ministério da Saúde.</p> <p>Encadernação em bloco com 100 (cem) folhas numeradas sequencialmente, colagem superior, com capa e fundo em papel cartão para maior firmeza e durabilidade. Impressão em alta resolução, garantindo legibilidade e clareza dos campos de registro, destinados ao preenchimento das informações de triagem de pacientes em atendimentos ambulatoriais ou hospitalares, permitindo o controle e priorização adequada dos casos.</p>	BLOCO	200	R\$ 8,93	R\$ 1.786,00	R\$ 0,01
15	20376	<p>BLOCO DE FICHAS PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, destinado ao registro e controle das atividades realizadas por fiscal de obras da Administração Pública, possibilitando o acompanhamento da execução contratual, medições, ocorrências e demais informações pertinentes. O bloco deverá ser confeccionado em papel autocopiativo (tipo NCR), em duas vias, sendo a 1ª via (original) em papel branco e a 2ª via (cópia) em papel colorido, garantindo a reprodução fiel das informações sem necessidade de carbono. As fichas deverão ser numeradas sequencialmente, com numeração impressa, única e legível, assegurando o controle e a rastreabilidade dos registros. Formato A4 (210 x 297 mm), com layout padronizado, contendo campos mínimos para: identificação da obra; local da obra; número do contrato; empresa executora; data da vistoria; descrição dos serviços executados; medições/quantitativos (quando aplicável); ocorrências e observações; assinatura do fiscal responsável. O bloco deverá conter quantidade padronizada de fichas por bloco, com encadernação colada na lombada, permitindo o fácil destacamento das folhas sem prejuízo da cópia. A impressão deverá ser em uma ou duas cores, com boa legibilidade e resistência ao manuseio em campo.</p>	BLOCO	250	R\$ 29,81	R\$ 7.452,50	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRÓPRIA**

16	20036	BLOCO DE FICHAS RAAS – SAÚDE MENTAL, formato A4 (29,7cm x 21,0cm), contendo 100 (cem) folhas impressas frente e verso, confeccionadas em papel offset 75g/m <sup>2</sup> , conforme modelo oficial do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS). Impressão 1x1 cor (preto e branco), em alta resolução, garantindo excelente legibilidade e fidelidade aos campos de preenchimento. Encadernação em bloco com colagem superior, capa e fundo em papel cartão para maior firmeza e durabilidade. Destinado ao registro das ações e atendimentos realizados nos serviços de Saúde Mental / CAPS, conforme normativas do Ministério da Saúde.	BLOCO	1000	R\$ 7,94	R\$ 7.940,00	R\$ 0,01
17	20037	BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM, formato 15cm x 21cm (meio A4), confeccionado em papel offset 75g/m <sup>2</sup> , com impressão digital colorida (4x0 cores) apenas na face frontal, conforme modelo padronizado da Secretaria Municipal de Saúde ou Ministério da Saúde. Encadernação em bloco com 100 (cem) folhas numeradas sequencialmente, colagem superior, com capa e fundo em papel cartão para maior firmeza e durabilidade. Impressão em alta resolução, garantindo excelente legibilidade e apresentação visual, destinada à emissão de prescrições médicas e orientações clínicas em atendimentos ambulatoriais e hospitalares. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	BLOCO	37500	R\$ 3,22	R\$ 120.750,00	R\$ 0,01
18	20038	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, formato A4 (21cm x 30cm), confeccionado em papel offset 75g/m <sup>2</sup> , com impressão 1x0 cor (preto, frente apenas), conforme modelo padronizado pelo Ministério da Saúde / Secretaria Municipal de Saúde. Encadernação em bloco com 100 (cem) folhas numeradas sequencialmente, colagem superior, com capa e fundo em papel cartão para maior firmeza e durabilidade. Impressão em alta resolução, garantindo clareza, legibilidade e fidelidade dos campos de registro, destinados ao preenchimento de informações de identificação da paciente, dados clínicos e solicitação de exame citopatológico do colo do útero, conforme protocolos do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN).	UND	500	R\$ 8,95	R\$ 4.475,00	R\$ 0,01
19	20039	BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO – LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE (LIRA/LIA), formato A4 (21,0cm x 29,7cm), confeccionado em papel offset 75g/m <sup>2</sup> , impressão 1x0 cor (preto, frente apenas), conforme modelo padronizado pelo Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD / Ministério da Saúde. Encadernação em bloco com 100 (cem) folhas numeradas sequencialmente, colagem superior, com capa e fundo em papel cartão para proteção e firmeza. Impressão em alta resolução, garantindo clareza, durabilidade e facilidade de uso em campo e laboratório.	BLOCO	100	R\$ 7,73	R\$ 773,00	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

20	20040	BOLETIM DE REMESSA DE LARVAS PARA REVISÃO, formato A4 (29,7cm x 21,0cm), confeccionado em papel offset 75g/m <sup>2</sup> , com impressão 1x0 cor (preto, frente apenas), conforme modelo padronizado pela Vigilância em Saúde / Programa de Controle de Endemias. Encadernação em bloco com 100 (cem) folhas numeradas sequencialmente, colagem superior, com capa e fundo em papel cartão para maior firmeza e durabilidade. Impressão em alta resolução, garantindo boa legibilidade e resistência ao uso em campo e laboratório.	BLOCO	100	R\$ 28,89	R\$ 2.889,00	R\$ 0,01
21	20041	BPA Consolidado, formato A4 (21 cm x 29,7 cm), confeccionado em papel AP 75 g/m <sup>2</sup> , com impressão 1x0 cor (preto, frente). Encadernação em bloco contendo 100 (cem) folhas, garantindo boa legibilidade, organização e durabilidade no uso diário, adequado para registros administrativos e operacionais.	BLOCO	100	R\$ 13,19	R\$ 1.319,00	R\$ 0,01
22	20043	BPA-I – BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL, formato A4 (21,0cm x 29,7cm), confeccionado em papel offset 56g/m <sup>2</sup> , com impressão 1x0 cor (preto, frente apenas), conforme modelo oficial do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), instituído pelo Ministério da Saúde. Encadernação em bloco com 100 (cem) folhas, colagem superior, com capa e fundo em papel cartão para proteção e firmeza. Impressão em alta resolução, garantindo clareza e legibilidade dos campos de preenchimento, destinados ao registro individualizado dos atendimentos e procedimentos realizados pelos profissionais de saúde, possibilitando o envio e consolidação das informações de produção ambulatorial no sistema SIA/SUS.	UND	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00	R\$ 0,01
23	20044	CADERNETA DA CRIANÇA, confeccionada conforme modelo institucional, contendo 56 páginas internas, impressas em papel offset 75 g/m <sup>2</sup> , com excelente qualidade de leitura e resistência ao manuseio. Capa confeccionada em papel cartão 250 g/m <sup>2</sup> ou material equivalente, com impressão digital colorida (4x0 cores) em alta resolução e laminação (fosca ou brilho), garantindo maior durabilidade. Encadernação por grampeamento tipo canoa (2 grampos) ou lombada colada, assegurando firmeza e acabamento profissional. Produto destinado ao acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, registros de vacinação e orientações de saúde. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	UND	7500	R\$ 12,93	R\$ 96.975,00	R\$ 0,01
24	20045	CANETA ESFEROGRÁFICA produzida em corpo plástico resistente, com ponta de 1,0 mm e carga de tinta azul de longa duração. Possui clip para fixação e mecanismo de acionamento por clique (retrátil) ou tampa, conforme disponibilidade do fornecedor. Personalização em impressão digital ou silk no corpo da caneta, conforme arte e identidade visual definidas pela Secretaria demandante. Produto leve, ergonômico	UND	1800	R\$ 3,68	R\$ 6.624,00	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

		e de escrita suave, adequado para uso institucional e distribuição em eventos oficiais.					
25	20046	CARIMBO AUTOMÁTICO EXTRA GRANDE (TIPO DECLARAÇÃO), modelo autoentintado (automático), confeccionado em plástico resistente de alta durabilidade, com almofada interna recarregável. Área de impressão aproximada de 70mm x 40mm, com texto personalizado de maior extensão (ex.: declarações, atestados ou observações administrativas), conforme arte aprovada pela Administração. Tinta de secagem rápida, nas cores azul ou preta, garantindo impressões nítidas, uniformes e duráveis. Ideal para documentos oficiais, formulários e expedientes administrativos.	UND	144	R\$ 62,10	R\$ 8.942,88	R\$ 0,01
26	20378	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE (CONFERE COM O ORIGINAL), modelo autoentintado (automático), confeccionado em plástico resistente e ergonômico, com almofada interna recarregável. Área de impressão aproximada de 60mm x 25mm, com texto padrão "CONFERE COM O ORIGINAL", podendo conter campos para data, nome e assinatura, conforme layout aprovado pela Administração. Impressão em tinta de secagem rápida, nas cores azul ou preta, garantindo alta definição, praticidade e durabilidade no uso diário.	UND	25	R\$ 45,64	R\$ 1.141,06	R\$ 0,01
27	20047	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE (TIPO "ATESTO SERVIÇO / MATERIAL"), modelo autoentintado (automático), confeccionado em plástico resistente e ergonômico, com almofada interna recarregável. Área de impressão aproximada de 60mm x 25mm, com texto padrão "ATESTO O RECEBIMENTO DO SERVIÇO / MATERIAL", podendo conter campos para data, nome e assinatura, conforme layout aprovado pela Administração. Impressão em tinta de secagem rápida, nas cores azul ou preta, garantindo alta definição, praticidade e durabilidade no uso diário.	UND	73	R\$ 58,39	R\$ 4.262,47	R\$ 0,01
28	20048	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO (TIPO "RECEBIDO EM"), modelo autoentintado (automático), confeccionado em plástico resistente de alta durabilidade, com almofada interna recarregável. Área de impressão aproximada de 47mm x 18mm, com texto padrão "RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____", podendo incluir campo para assinatura, setor ou carimbo complementar, conforme layout aprovado pela Administração. Tinta de secagem rápida, na cor azul ou preta, garantindo impressões nítidas, uniformes e de longa durabilidade.	UND	116	R\$ 51,17	R\$ 5.935,72	R\$ 0,01
29	20049	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO (TIPO ASSINATURA), modelo autoentintado (automático), confeccionado em plástico resistente de alta durabilidade, com almofada interna recarregável. Área de impressão aproximada de até 38mm x 14mm, com texto personalizado (nome, cargo e/ou assinatura), conforme arte aprovada pela Administração. Tinta de secagem rápida, na cor azul ou preta, garantindo nitidez, praticidade e longa durabilidade.	UND	296	R\$ 37,05	R\$ 10.966,80	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

30	20050	CARTÃO DA CRIANÇA – Versões Menina (Rosa) e Menino (Azul), confeccionado em papel cartão AP 180 g/m <sup>2</sup> , com impressão policromia (4x0 cores) em alta resolução. Formato 16 (aproximadamente 10,5 cm x 15 cm), adequado para registros básicos de acompanhamento da saúde da criança. Disponível nas cores rosa (para meninas) e azul (para meninos), conforme modelo adotado pela Secretaria demandante. Possui campos para identificação, orientações essenciais e anotações gerais. Produto resistente, de boa durabilidade e com excelente apresentação visual, destinado às ações de promoção da saúde nas unidades municipais.	UND	10000	R\$ 2,45	R\$ 24.500,00	R\$ 0,01
31	20051	CARTÃO DA GESTANTE, formato A4 (21,0cm x 29,7cm), confeccionado em papel offset 180g/m <sup>2</sup> , com impressão digital colorida (4x4 cores) em alta resolução, frente e verso, conforme modelo padronizado pelo Ministério da Saúde / Secretaria Municipal de Saúde. Impressão de campos e informações para identificação da gestante, acompanhamento do pré-natal, resultados de exames, vacinas e observações clínicas. Acabamento com vinco central para dobra, proporcionando melhor manuseio e acondicionamento em prontuário. Impressão em alta qualidade, garantindo legibilidade, durabilidade e excelente apresentação visual, utilizada para o registro contínuo das informações de saúde da gestante durante o período gestacional.	UND	10000	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00	R\$ 0,01
32	20052	CARTÃO DE CONTROLE ARTERIAL E GLICEMIA confeccionado em papel cartão AP 180 g/m <sup>2</sup> , com impressão 1x1 cor (preto frente e verso) ou conforme arte definida pela Secretaria demandante. Formato aproximado 10 cm x 15 cm (tamanho padrão para cartões de acompanhamento), contendo campos para registro de pressão arterial (PA), glicemia capilar, data, horário, observações, medicação, responsável e demais anotações de monitoramento. Produto resistente ao manuseio diário, com excelente legibilidade e disposição organizada dos registros, destinado ao acompanhamento contínuo de pacientes em unidades de saúde.	UND	10000	R\$ 1,11	R\$ 11.100,00	R\$ 0,01
33	20053	CARTÃO DE RETORNO MÉDICO, dimensões 4,8cm x 8,8cm, confeccionado em papel couchê 250g/m <sup>2</sup> , com impressão digital colorida (4x0 cores) apenas na face frontal, em alta resolução, conforme layout e identidade visual definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Material com acabamento reto e corte refilado, garantindo excelente apresentação, resistência e durabilidade. Destinado ao registro da data de retorno e identificação do paciente para consultas médicas, assegurando organização e controle dos atendimentos nas unidades de saúde.	UND	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

34	20054	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, formato A5 (14,8cm x 21,0cm) ou conforme modelo institucional, confeccionado em papel offset 180g/m <sup>2</sup> , com impressão 1x0 cor (preto, frente apenas), em alta resolução, seguindo o modelo padronizado pelo Ministério da Saúde / Programa Nacional de Imunizações (PNI). Contém campos para identificação do usuário, registro das vacinas aplicadas, datas, doses, lote e assinatura do profissional responsável. Acabamento com corte refilado e vinco central (quando dobrável), garantindo excelente legibilidade, resistência e praticidade para arquivamento e uso contínuo nas unidades de saúde.	UND	10000	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00	R\$ 0,01
35	20056	CARTAZES DIVERSOS, formato 30cm x 42cm, confeccionados em papel couchê 115g/m <sup>2</sup> , com impressão digital colorida (4x0 cores) apenas na face frontal, em alta resolução (mínimo 300 dpi), conforme arte gráfica personalizada e identidade visual da Administração. Material com acabamento reto e corte refilado, garantindo excelente qualidade de impressão, brilho e definição das cores. Destinados à divulgação de campanhas institucionais, informativas, educativas e promocionais, com acabamento profissional e cores vivas, adequados para fixação em murais, painéis e ambientes internos.	UND	3300	R\$ 3,69	R\$ 12.177,00	R\$ 0,01
36	20055	CARTAZES DIVERSOS ADESIVOS, formato 40cm x 28cm, confeccionados em papel adesivo couchê brilho, com impressão digital colorida (4x0 cores) apenas na face frontal, em alta resolução (mínimo 300 dpi), conforme arte e identidade visual definida pela Administração. Material de fácil aplicação e alta aderência, próprio para fixação em superfícies lisas (paredes, portas, vidros ou painéis). Acabamento com corte refilado, garantindo excelente qualidade de impressão, cores vivas e brilho intenso. Destinado à divulgação de campanhas institucionais, educativas, orientações e eventos públicos, com acabamento profissional e durabilidade adequada para uso interno.	UND	3700	R\$ 4,30	R\$ 15.910,00	R\$ 0,01
37	20057	CARTAZES DIVERSOS, formato A3 (29,7cm x 42,0cm), confeccionados em papel supremo 250g/m <sup>2</sup> , com impressão digital colorida (4x0 cores) apenas na face frontal, em alta resolução, conforme arte gráfica personalizada e identidade visual da Administração. Material com acabamento reto e corte refilado, garantindo excelente qualidade de imagem, brilho e durabilidade. Destinado à divulgação de campanhas institucionais, informativos de saúde, educação e eventos públicos, com cores vivas e acabamento profissional, adequado para uso em murais, painéis e ambientes internos.	UND	4200	R\$ 3,45	R\$ 14.490,00	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

38	20058	CERTIFICADO confeccionado em papel especial (couchê fosco ou brilho) com gramatura mínima de 180 g/m <sup>2</sup> , no formato A4 (21 cm x 29,7 cm). Impressão digital colorida (4x0 cores) em alta resolução, garantindo excelente definição, fidelidade da arte e apresentação visual compatível com eventos e solenidades oficiais. Possui área destinada a identificação do participante, descrição do evento/curso, data, assinatura e logotipos institucionais. Personalização conforme layout e identidade visual fornecidos pela Secretaria demandante.	UND	2600	R\$ 3,45	R\$ 8.970,00	R\$ 0,01
39	20059	COPOS PERSONALIZADOS, modelo Eco In Mold Label, capacidade de 500 ml, produzidos em polipropileno reciclado por processo de injeção, com personalização Full Color 360°, garantindo alta definição e durabilidade da arte. Acompanha tirante de 125 cm, largura de 20 mm, com solda em ultrassom, argola metálica resistente e confecção em fita acetinada alvejada, personalizada em sublimação Full Color (frente e verso), conforme arte fornecida pela Administração.	UND	9030	R\$ 5,46	R\$ 49.303,80	R\$ 0,01
40	20060	CRACHÁ EM PVC, dimensões 85mm x 54mm x 1mm, com cantos arredondados e impressão digital colorida (4x4 cores), frente e verso, conforme layout a ser definido pela Administração. Produzido em PVC rígido de alta durabilidade, com cordão azul e presilha tipo jacaré. Personalização com logomarca e texto em pintura ou impressão digital de alta resolução, garantindo excelente acabamento, resistência e apresentação profissional.	UND	1577	R\$ 10,51	R\$ 16.574,27	R\$ 0,01
41	20061	CRACHÁ IMPRESSO EM PAPEL SUPREMO 250G, dimensões 10cm x 15cm, com impressão digital colorida (4x0 cores) em alta resolução, apenas na face frontal. Laminado com plastificação brilho frente e verso, garantindo maior durabilidade, rigidez e resistência à umidade. Acabamento com cantos arredondados e furo central superior para fixação de cordão, fita ou presilha. Arte personalizada conforme identidade visual do evento ou instituição.	UND	2900	R\$ 2,72	R\$ 7.888,00	R\$ 0,01
42	2352	CRACHÁ PARA ORGANIZAÇÃO EVENTOS, confeccionado em pvc 1mm, medidas 14x10cm. Cordão personalizado com criação de arte, 100% poliéster acetinado antialérgico. Com presilha de metal tipo jacaré. Personalização colorida.	UND	200	R\$ 5,54	R\$ 1.108,00	R\$ 0,01
43	20612	DISPLAY EM L, confeccionado em Acrílico Cristal 2mm. Personalizado com Adesivo vinil com impressão digital de alta resolução, conforme arte fornecida pela administração, aplicada no Acrílico, medindo 21x15 com 6cm de base aproximadamente.	UND	200	R\$ 36,67	R\$ 7.334,00	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

44	20062	<p>ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO, dimensões 24cm x 34cm, confeccionado em papel kraft 120g/m<sup>2</sup> ou papel offset 180g/m<sup>2</sup> (conforme especificação do órgão), com impressão digital colorida (4x0 cores) apenas na face frontal, contendo o timbre oficial e identificação do Município / Secretaria Municipal de Saúde. Acabamento com dobras e colagem lateral e inferior, com aba superior para fechamento, garantindo resistência, durabilidade e excelente apresentação visual. Destinado ao arquivamento, transporte e conservação de prontuários de pacientes, proporcionando organização, identificação rápida e proteção dos documentos.</p>	UND	10000	R\$ 1,01	R\$ 1.100,00	R\$ 0,01
45	12362	<p>ESCUDO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO CRISTAL OU COLORIDO, com espessura de 2 mm, no tamanho 120cm x 80cm, recortado em formato personalizado conforme arte e identidade visual fornecidas pela Secretaria demandante. Impressão digital UV em alta resolução, aplicada na face frontal ou posterior (conforme necessidade), garantindo excelente nitidez, durabilidade e resistência ao desbotamento. Possui acabamento com bordas polidas e superfícies lisas, proporcionando estética elegante e acabamento profissional. Ideal para uso institucional, decorativo ou como peça de homenagem.</p>	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400	R\$ 0,05
46	20063	<p>ESCUDO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO CRISTAL OU COLORIDO, com espessura de 2 mm, no tamanho 20 cm x 25 cm, recortado em formato personalizado conforme arte e identidade visual fornecidas pela Secretaria demandante. Impressão digital UV em alta resolução, aplicada na face frontal ou posterior (conforme necessidade), garantindo excelente nitidez, durabilidade e resistência ao desbotamento. Possui acabamento com bordas polidas e superfícies lisas, proporcionando estética elegante e acabamento profissional. Ideal para uso institucional, decorativo ou como peça de homenagem.</p>	UND	12	R\$ 51,67	R\$ 620,04	R\$ 0,01
47	20064	<p>ETIQUETA ADESIVA 4 x 8 cm – Papel Fosco, confeccionada em papel adesivo fosco, com dimensões de 4 cm x 8 cm, impressão em alta resolução (1x0 ou 4x0 cores, conforme arte fornecida pela Secretaria demandante). Possui adesivo de boa fixação, adequado para aplicação em superfícies lisas como plástico, papel, acrílico, vidro e embalagens diversas. Corte retangular preciso, garantindo excelente legibilidade, boa aderência e resistência ao manuseio. Produto indicado para identificação, rotulagem e organização de materiais, documentos e itens institucionais.</p>	UND	350	R\$ 0,77	R\$ 269,50	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

48	20065	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA, confeccionada em papel AP 75 g/m <sup>2</sup> , com impressão 1x0 cor (preto, frente), em formato 9 (meio A4 – 14,8 cm x 21,0 cm). Encadernação em bloco contendo 100 (cem) folhas, com colagem superior, garantindo boa legibilidade, organização e resistência ao uso diário nas rotinas de atendimento médico. Conteúdo estruturado para registros de evolução clínica, prescrições, orientações e demais anotações profissionais, conforme padrão adotado pela Secretaria demandante.	BLOCO	200	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00	R\$ 0,01
49	20643	FAIXA EM LONA VINÍLICA BRILHO 340G, Confeccionada em lona de alta resistência (gramatura mínima de 340g/m <sup>2</sup> ), com proteção UV contra desbotamento e intempéries. Acabamento com ilhoses metálicos reforçados a cada 50cm, margens soldadas e cordas para fixação. O serviço inclui entrega, instalação e fixação das faixas no local determinado, garantindo ótimo acabamento, segurança e visibilidade. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	M2	1163	R\$ 60,00	R\$ 69.780,00	R\$ 0,01
50	20072	FICHA DE ATENDIMENTO DA GESTANTE – PRÉ-NATAL, formato A4 (21,0cm x 29,7cm), confeccionada em papel offset 75g/m <sup>2</sup> , com impressão 1x1 cor (preto e branco, frente e verso), conforme modelo padronizado do Sistema de Informação em Saúde – SISPRENATAL / Ministério da Saúde. Encadernação em bloco com 100 (cem) folhas numeradas sequencialmente, colagem superior, com capa e fundo em papel cartão para maior firmeza e durabilidade. Impressão em alta resolução, garantindo legibilidade e resistência durante o uso em campo e nas unidades de saúde.	BLOCO	5000	R\$ 7,23	R\$ 36.150,00	R\$ 0,01
51	20803	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL 21x31 cm, formato A4 (21,0cm x 31,0cm), confeccionada em papel offset 56g/m <sup>2</sup> , com impressão 1x1 cor (preto e branco, frente e verso), conforme modelo padronizado pelo Ministério da Saúde / Secretaria Municipal de Saúde. Encadernação em bloco com 100 (cem) folhas numeradas sequencialmente, colagem superior, com capa e fundo em papel cartão para maior firmeza e durabilidade. Impressão em alta resolução, garantindo clareza e legibilidade dos campos clínicos.	UND	5000	R\$ 6,91	R\$ 34.350,00	R\$ 0,01
52	20074	FICHA DE CONTROLE DE SINAIS VITAIS, confeccionada em papel AP 75 g/m <sup>2</sup> , com impressão 1x0 cor (preto, frente), em formato padrão (A4 – 21 cm x 29,7 cm) ou conforme modelo adotado pela Secretaria demandante. Encadernação em bloco contendo 100 (cem) folhas, com colagem superior, garantindo organização, praticidade e boa legibilidade no uso diário. Estrutura destinada ao registro de pressão arterial, temperatura, frequência cardíaca, frequência respiratória, saturação, glicemia capilar, data, horário e anotações complementares, conforme rotina de atendimento nas unidades de saúde.	BLOCO	500	R\$ 23,51	R\$ 11.755,00	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRÓPRIA**

53	20076	FICHA DE VISITA DO AGENTE DE SAÚDE E DE ENDEMIAS, formato A4 (21,0cm x 29,7cm), confeccionada em papel offset 180g/m <sup>2</sup> , com impressão 1x0 cor (preto, frente apenas), conforme modelo padronizado pelo Ministério da Saúde / Secretaria Municipal de Saúde. Impressão em alta resolução, garantindo legibilidade e clareza dos campos de preenchimento, com espaços destinados ao registro das visitas domiciliares, informações epidemiológicas, ações de prevenção e controle, e acompanhamento das famílias atendidas. Acabamento com corte refilado e bordas retas, assegurando resistência e durabilidade, apropriada para uso em campo pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	UND	7500	R\$ 8,17	R\$ 61.275,00	R\$ 0,01
54	20078	FOLDER DIVERSOS PERSONALIZADO, dimensões 15cm x 20cm (fechado), confeccionado em papel couchê brilho 150g/m <sup>2</sup> , com impressão digital colorida (4x4 cores) em alta resolução, frente e verso, conforme arte e identidade visual definidas pela Administração. Acabamento com dobra simples (tipo folheto dobrado ao meio), corte refilado e acabamento profissional, garantindo excelente qualidade de impressão, brilho e fidelidade de cores. Destinado à divulgação de campanhas institucionais, informativos, orientações de saúde, educação e programas públicos, com design atrativo e alta durabilidade para distribuição em eventos e unidades públicas.	UND	14300	R\$ 0,29	R\$ 4.147,00	R\$ 0,01
55	20079	FOLDER DIVERSOS PERSONALIZADO, formato A4 (21cm x 30cm), confeccionado em papel couchê brilho 115g/m <sup>2</sup> , com impressão digital colorida (4x4 cores) em alta resolução, frente e verso, conforme layout e identidade visual definidos pela Administração. Acabamento com uma ou duas dobras (conforme arte aprovada), corte refilado e acabamento profissional, garantindo excelente qualidade de impressão, fidelidade de cores e brilho acentuado. Destinado à divulgação de campanhas institucionais, programas públicos, orientações educativas, ações de saúde e eventos oficiais, com design atrativo e durabilidade adequada para distribuição em larga escala.	UND	14300	R\$ 0,43	R\$ 6.149,00	R\$ 0,01
56	20080	FOLDER INFORMATIVO, confeccionado em papel couchê 150 g/m <sup>2</sup> , com impressão digital colorida (4x4 cores) em alta resolução, garantindo excelente qualidade visual, nitidez e fidelidade das imagens. Formato aberto conforme arte fornecida pela Secretaria demandante, contendo 4 dobras, resultando em múltiplas páginas/painéis internos para organização clara das informações. Acabamento com dobras vincadas, corte preciso e superfície lisa, proporcionando apresentação profissional e resistência ao manuseio. Produto destinado à divulgação institucional, orientações ao público, campanhas educativas e informações de serviços.	UND	16200	R\$ 4,07	R\$ 65.934,00	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

57	20081	FOLDER PERSONALIZADO COM 2 DOBRAS, dimensões 148mm x 210mm (fechado) — equivalente a A5 fechado e A4 aberto (297mm x 210mm), confeccionado em papel couchê brilho 150g/m <sup>2</sup> , com impressão digital colorida (4x4 cores) em alta resolução, frente e verso, conforme layout e identidade visual definidos pela Administração. Acabamento com duas dobras vincadas, garantindo perfeito fechamento e alinhamento das faces, com corte refilado e acabamento profissional. Destinado à divulgação de campanhas institucionais, informativos, orientações de saúde, programas sociais e eventos públicos, com cores vivas, brilho acentuado e excelente apresentação visual.	UND	18700	R\$ 3,84	R\$ 71.808,00	R\$ 0,01
58	20084	LIVRETO PERSONALIZADO (16 A 24 PÁGINAS), formato 15cm x 21cm (fechado), com impressão digital colorida (4x4 cores) em alta resolução, frente e verso, conforme layout e identidade visual definidos pela Administração. Capa confeccionada em papel couchê brilho 150g/m <sup>2</sup> , com impressão colorida (4x4 cores) e acabamento com dobra e grampeamento tipo canoa (2 grampos). Miolo em papel offset 75g/m <sup>2</sup> (papel comum), com impressão colorida (4x4 cores) em todas as páginas. Acabamento profissional, com corte refilado, dobra precisa e encadernação estável, garantindo excelente apresentação visual, resistência e durabilidade. Produto destinado à divulgação institucional, campanhas educativas, projetos sociais, eventos e relatórios informativos.	UND	200	R\$ 28,97	R\$ 5.794,00	R\$ 0,01
59	20613	LIVRO DE COLORIR PERSONALIZADO (24 A 28 PÁGINAS), formato A4 20cm x 30cm (fechado), com impressão digital colorida (4x4 cores) em alta resolução, frente e verso, conforme layout e identidade visual definidos pela Administração. Capa confeccionada em papel couchê brilho 150g/m <sup>2</sup> , com impressão colorida (4x4 cores) e acabamento com dobra e grampeamento tipo canoa (2 grampos). Miolo em papel offset 75g/m <sup>2</sup> (papel comum), com impressão colorida (4x4 cores) em todas as páginas. Acabamento profissional, com corte refilado, dobra precisa e encadernação estável, garantindo excelente apresentação visual, resistência e durabilidade. Produto destinado à divulgação institucional, campanhas educativas, projetos sociais, eventos e relatórios informativos. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	UND	5000	R\$ 19,95	R\$ 99.750,00	R\$ 0,01
60	19797	MEDALHA EM ACRÍLICO - Medalhas em Acrílico Personalizado com Corte a Laser Medalhas em Acrílico Personalizada com Corte a Laser Tamanho: de 6,5 Espessura de 5mm em cristal Personalização: Adesivo vinil com impressão digital de alta resolução, aplicado na parte traseira do acrílico. Abertura para fita: 2cm de largura, medalha acompanhada de fita de cetim personalizada com 1,5 de largura.	UND	1500	R\$ 6,67	R\$ 10.005,00	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

61	20085	MOCHILA SACO TIPO SPORT, confeccionada em tecido não tecido (TNT) 80g/m <sup>2</sup> – material “non woven”, medindo 31cm de largura x 43cm de altura, com capacidade para até 3kg. Constituída por 1 (um) compartimento principal, com cordões laterais para fechamento e alças de ombro, no estilo esportivo. Impressão em silk screen colorido, com área útil de personalização de 20cm x 28cm, contendo arte gráfica personalizada, conforme identidade visual e logomarca da Administração. Possui acabamento com costuras reforçadas nas laterais e na base, garantindo resistência, durabilidade e excelente apresentação visual. Produto destinado à distribuição em campanhas institucionais, eventos esportivos, educativos e ações sociais, sendo leve, funcional e de fácil manuseio.	UND	900	R\$ 12,49	R\$ 11.241,00	R\$ 0,01
R\$ 62	20087	OUTDOOR IMPRESSO E INSTALADO, confeccionada em lona vinílica 440g/m <sup>2</sup> (frontlight), com impressão digital frente e verso colorida (4x0 cores) em alta resolução (mínimo 720 dpi), resistente à ação do tempo, raios UV e umidade. Material com reforço perimetral com solda dupla e ilhós metálicos a cada 30 cm, garantindo tensionamento e fixação segura. A empresa contratada será responsável por: Imprimir, fornecer e instalar as lonas nas estruturas metálicas já existentes; Realizar o tensionamento e fixação adequada utilizando cordonê ou abraçadeiras resistentes às intempéries; Fazer a substituição e retirada das lonas antigas, quando aplicável; Garantir a perfeita apresentação visual do material após a instalação. A arte gráfica será personalizada conforme a identidade visual e tema institucional do Município, devendo ser submetida à aprovação prévia da Administração antes da impressão. A medição e pagamento serão realizados por metro quadrado (m <sup>2</sup> ), considerando a área efetivamente impressa e instalada.	M2	400	R\$ 105,00	R\$ 42.000,00	R\$ 0,05



**PODER EXECUTIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRÓPRIA**

63	20088	PAINEL EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA, confeccionado em lona vinílica 440g/m <sup>2</sup> (frontlight), com impressão digital colorida (4x0 cores) em alta resolução (mínimo 720 dpi), resistente à ação do tempo, raios UV e umidade; Dimensões padrão de 6,00m x 3,00m (ou conforme necessidade definida pela Administração). A lona possui reforço perimetral com solda dupla e ilhós metálicos a cada 30 cm, garantindo tensionamento firme e fixação segura. A estrutura metálica será confeccionada em tubos galvanizados ou aço pintado, com soldagem e acabamento resistente à corrosão, e base de sustentação com fixação ao solo por sapata de concreto ou chumbadores metálicos, conforme condições do local de instalação. A instalação e fixação serão de responsabilidade integral da empresa contratada, incluindo: Transporte, montagem e ancoragem da estrutura no local definido; Tensionamento da lona na estrutura com sistema de fixação seguro; Manutenção preventiva e garantia mínima de 01 ano. A arte gráfica será personalizada conforme a identidade visual e tema institucional do Município, devendo ser submetida à aprovação prévia da Administração antes da impressão.	UND	15	R\$ 3.606,67	R\$ 54.100,05	R\$ 0,50
64	20756	PANFLETO A5 - 10x14cm PARA DIVULGAÇÃO DIVERSAS, Impresso Padronizado Material: Papel Couchê, Tipo: Panfleto, Gramatura: 115G/M2, Comprimento: 10CM, Largura: 14CM, Cor: 4/4, divulgação institucional, impressão frente/verso, conforme modelo do órgão.	UND	34000	R\$ 0,95	R\$ 32.300,00	R\$ 0,01
65	20755	PANFLETO A5 - 15x21cm PARA DIVULGAÇÃO DIVERSAS, confeccionado em papel couchê 90g, tamanho A5 (15x21cm), com impressão digital colorida (4x4 cores) em alta resolução, só frente, conforme layout e identidade visual definidos pela Administração. Acabamento com corte refilado e acabamento profissional, garantindo excelente qualidade de impressão, brilho e fidelidade de cores. Destinado à divulgação de campanhas institucionais, informativos, orientações de saúde, educação e programas públicos, para distribuição em eventos e unidades públicas	UND	34000	R\$ 0,61	R\$ 20.740,00	R\$ 0,01
66	20090	PASTA DO ALUNO, confeccionada em papel cartão triplex 300g, dimensões 46cm x 30cm (aberta), com 1 (um) bolso interno para acondicionamento de documentos. Impressão digital colorida (4x0 cores) apenas na face externa, em alta resolução, com verniz total brilho para proteção e valorização visual da arte. Acabamento com dobra e colagem lateral, garantindo resistência e excelente apresentação. Arte personalizada conforme identidade visual da instituição.	UND	2000	R\$ 4,69	R\$ 9.380,00	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

67	20091	PASTA PARA EVENTOS confeccionada em papel Supremo com gramatura mínima de 250 g/m², garantindo rigidez, resistência e excelente apresentação visual. Formato fechado 22 cm x 31 cm (compatível com documentos A4). Impressão digital colorida (4x0 ou 4x4 cores) em alta resolução, conforme arte e identidade visual fornecidas pela Secretaria demandante. Acabamento com dobra vincada, bolsos internos para acomodação de documentos, cartão de visitas e folhetos, podendo incluir laminação fosca ou brilho para maior durabilidade. Produto adequado para eventos, solenidades, cursos, oficinas e distribuição institucional.	UND	4300	R\$ 2,81	R\$ 12.083,00	R\$ 0,01
68	20645	PLACA DE ACRÍLICO, confeccionada em chapa PVC 2mm cristal, Personalização: Adesivo vinil com impressão digital de alta resolução, aplicado na parte traseira do acrílico, garantindo maior durabilidade e resistência. com adesivo em impressão digital. Acabamento: corte reto	M2	60	R\$ 336,67	R\$ 20.200,00	R\$ 0,05
69	20093	PLACA DE HOMENAGEM confeccionada em aço inoxidável escovado, com espessura mínima de 0,5 mm, resistente à corrosão, riscos e desgaste. Dimensões aproximadas 20 cm x 15 cm (podendo ser ajustada conforme necessidade da Administração). Personalização realizada por gravação a laser ou impressão UV em alta resolução, contendo textos, logotipos e elementos gráficos conforme arte aprovada pela Secretaria demandante. Bordas com acabamento polido e superfícies lisas, garantindo estética refinada e excelente apresentação visual. Fornecida com adesivo de alta fixação ou furos para parafusamento, de acordo com a forma de aplicação desejada (parede, base ou troféu).	UND	100	R\$ 104,61	R\$ 10.461,00	R\$ 0,05
70	20094	PLACA DE HOMENAGEM confeccionada em acrílico cristal de alta transparência, com espessura mínima de 3 mm, garantindo excelente rigidez, brilho e durabilidade. Dimensões aproximadas de 20 cm x 15 cm (podendo ser ajustadas conforme necessidade da Administração). Personalização realizada por impressão UV ou gravação a laser em alta resolução, permitindo aplicação de textos, brasões, logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida pela Secretaria demandante. Acabamento com bordas polidas, proporcionando aspecto elegante e profissional. Pode ser fornecida com base em acrílico ou MDF, ou com furação para fixação em parede, conforme a finalidade do evento ou homenagem.	UND	570	R\$ 83,33	R\$ 47.498,10	R\$ 0,01
71	20095	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, confeccionadas em OS (PVC expandido) com espessura de 2 mm, material leve, rígido e resistente, ideal para uso interno. Medidas padrão 20 cm x 10 cm (podendo ser ajustadas conforme necessidade da Secretaria demandante). Impressão digital colorida em dupla face (4x4 cores), garantindo excelente nitidez, alta resolução e fidelidade da arte. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	UND	7723	R\$ 40,00	R\$ 308.920,00	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

72	20096	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO, formato A4 (21,0cm x 29,7cm), confeccionado em papel offset 75g/m <sup>2</sup> , com impressão 1x1 cor (preto e branco, frente e verso), conforme modelo padronizado pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Municipal de Saúde. Encadernação em bloco com 100 (cem) folhas numeradas sequencialmente, colagem superior, com capa e fundo em papel cartão para maior firmeza e durabilidade. Impressão em alta resolução, garantindo legibilidade, clareza dos campos de registro clínico e resistência ao manuseio.	BLOCO	10000	R\$ 6,08	R\$ 60.800,00	R\$ 0,01
73	20097	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA EVENTOS, confeccionada em Tyvek®, material resistente à água, suor e rasgos. Possui lacre adesivo de segurança com picote inviolável, que se rompe automaticamente ao ser aberto, garantindo controle eficiente de acesso. Personalização conforme artes fornecidas pela Secretaria demandante. Cor a definir.	UND	8500	R\$ 0,95	R\$ 8.075,00	R\$ 0,01
74	20098	RECEITA AZUL “B” confeccionada em papel AP 56 g/m <sup>2</sup> , impressão 1x0 (preto), formato 32 (9,9 cm x 14,0 cm), encadernada em bloco com 50 folhas, colagem superior. Destinada à emissão de receituário de controle especial. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	BLOCO	22500	R\$ 3,93	R\$ 88.425,00	R\$ 0,01
75	20100	RECEITUÁRIO MÉDICO ESPECIAL, confeccionado em papel AP 56 g/m <sup>2</sup> , em formato 9 (14,8 cm x 21,0 cm – meio A4), composto por 2 vias (original + via destacável), com impressão 1x0 cor (preto, frente). Encadernação em bloco contendo 50 conjuntos, com colagem superior, garantindo organização, boa legibilidade e praticidade no uso diário. Produto destinado à emissão de prescrições especiais conforme normas vigentes. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	BLOCO	22500	R\$ 3,45	R\$ 77.625,00	R\$ 0,01
76	20101	SACOLA ECOBAG confeccionada em tecido Oxford, nas dimensões aproximadas de 35 cm x 40 cm (tamanho tradicional), com alças reforçadas. Personalização realizada em sublimação de alta qualidade, conforme artes e modelos fornecidos pela Administração. Produto resistente, reutilizável e de excelente acabamento, garantindo durabilidade e ótima apresentação visual.	UND	4400	R\$ 17,79	R\$ 78.276,00	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

77	20102	SERVIÇO DE IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE LONA PARA OUTDOOR (SEM ESTRUTURA), confeccionada em lona vinílica 440g/m <sup>2</sup> (frontlight), com impressão digital colorida (4x0 cores) em alta resolução (mínimo 720 dpi), resistente à ação do tempo, raios UV e umidade. Material com reforço perimetral com solda dupla e ilhós metálicos a cada 30 cm, garantindo tensionamento e fixação segura. A empresa contratada será responsável por: Imprimir, fornecer e instalar as lonas nas estruturas metálicas já existentes; Realizar o tensionamento e fixação adequada utilizando cordonê ou abraçadeiras resistentes às intempéries; Fazer a substituição e retirada das lonas antigas, quando aplicável; Garantir a perfeita apresentação visual do material após a instalação. A arte gráfica será personalizada conforme a identidade visual e tema institucional do Município, devendo ser submetida à aprovação prévia da Administração antes da impressão. A medição e pagamento serão realizados por metro quadrado (m <sup>2</sup> ), considerando a área efetivamente impressa e instalada. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	M2	<b>6900</b>	<b>R\$ 91,67</b>	<b>R\$ 632.523,00</b>	<b>R\$ 0,01</b>
78	20103	SERVIÇO DE PLOTAGEM – FORMATO A1 COLORIDO, impressão em alta resolução (mínimo 300 dpi), em papel sulfite ou fotográfico de 90g/m <sup>2</sup> , no formato A1 (594mm x 841mm), impressão digital colorida (4x0 cores), conforme arquivo eletrônico fornecido pela Administração. Plotagem realizada em equipamento de precisão, garantindo fidelidade de cores, nitidez e escala, apropriada para plantas arquitetônicas, projetos de engenharia, mapas, gráficos e apresentações técnicas. Inclui acabamento com corte refilado e entrega do material impresso pronto para uso.	UND	<b>230</b>	<b>R\$ 16,80</b>	<b>R\$ 3.864,00</b>	<b>R\$ 0,01</b>
79	20104	SERVIÇO DE PLOTAGEM – FORMATO A2 COLORIDO, impressão em alta resolução (mínimo 300 dpi), em papel sulfite ou fotográfico de 90g/m <sup>2</sup> , no formato A2 (420mm x 594mm), com impressão digital colorida (4x0 cores), conforme arquivo eletrônico fornecido pela Administração. Plotagem realizada em equipamento de precisão, garantindo fidelidade de cores, nitidez e exatidão das escalas, indicada para plantas arquitetônicas, projetos de engenharia, mapas, gráficos e materiais técnicos. Inclui acabamento com corte refilado e entrega do material impresso pronto para uso.	UND	<b>160</b>	<b>R\$ 8,97</b>	<b>R\$ 1.435,20</b>	<b>R\$ 0,01</b>
80	20105	SERVIÇO DE PLOTAGEM – FORMATO A2 MONOCROMÁTICO, impressão em alta resolução (mínimo 300 dpi), em papel sulfite branco 90g/m <sup>2</sup> , no formato A2 (420mm x 594mm), com impressão digital 1x0 cor (preto, frente apenas), conforme arquivo eletrônico fornecido pela Administração. Plotagem realizada em equipamento de precisão, garantindo nitidez, exatidão dimensional e perfeita leitura de escalas e legendas, indicada para plantas arquitetônicas, estruturais, elétricas, hidráulicas, memoriais descritivos e outros documentos	UND	<b>130</b>	<b>R\$ 6,65</b>	<b>R\$ 864,50</b>	<b>R\$ 0,01</b>



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

		técnicos. Inclui acabamento com corte refilado e entrega do material impresso pronto para uso.					
81	20106	SERVIÇO DE PLOTAGEM – FORMATO A3 COLORIDO, impressão em alta resolução (mínimo 300 dpi), em papel sulfite ou fotográfico 90g/m <sup>2</sup> , no formato A3 (297mm x 420mm), com impressão digital colorida (4x0 cores), conforme arquivo eletrônico fornecido pela Administração. Plotagem realizada em equipamento de precisão, garantindo fidelidade de cores, nitidez e exatidão das escalas, indicada para plantas arquitetônicas, projetos de engenharia, mapas, gráficos, relatórios técnicos e apresentações institucionais. Inclui acabamento com corte refilado e entrega do material impresso pronto para uso.	UND	30	R\$ 8,68	R\$ 260,40	R\$ 0,01
82	20107	SERVIÇO DE PLOTAGEM – FORMATO A3 MONOCROMÁTICO, impressão em alta resolução (mínimo 300 dpi), em papel sulfite branco 90g/m <sup>2</sup> , no formato A3 (297mm x 420mm), com impressão digital 1x0 cor (preto, frente apenas), conforme arquivo eletrônico fornecido pela Administração. Plotagem executada em equipamento de precisão, garantindo nitidez, exatidão dimensional e leitura clara de escalas, legendas e detalhes técnicos. Indicada para plantas arquitetônicas, estruturais, elétricas, hidráulicas e outros documentos técnicos. Inclui acabamento com corte refilado e entrega do material impresso pronto para uso.	UND	80	R\$ 7,20	R\$ 576,00	R\$ 0,01
83	20108	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PAREDE, incluindo criação da arte gráfica, impressão e aplicação, confeccionada em adesivo vinílico de alta qualidade, com impressão digital colorida (4x0 cores) em alta resolução (mínimo 1440 dpi), sobre lona ou vinil adesivo conforme necessidade do ambiente. Material com proteção UV e laminação fosca ou brilho (conforme projeto), garantindo resistência a intempéries, umidade e limpeza leve. Aplicação realizada por profissional especializado, com nivelamento e acabamento contínuo, sem bolhas ou emendas aparentes. Inclui criação e diagramação da arte visual personalizada, de acordo com a identidade visual e layout definidos pela Administração. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	M2	2048	R\$ 103,33	R\$ 211.619,84	R\$ 0,05
84	20109	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS (POR m <sup>2</sup> ), incluindo criação da arte gráfica, impressão digital e aplicação, confeccionada em adesivo vinílico automotivo de alta performance, com impressão digital colorida (4x0 cores) em alta resolução (mínimo 1440 dpi). Material com proteção UV, laminação automotiva e resistência à abrasão, apropriado para uso externo e exposição prolongada ao sol e chuva. Aplicação realizada por profissionais especializados, com preparo prévio da superfície, alinhamento, acabamento sem bolhas e corte preciso, garantindo excelente aderência e durabilidade. O serviço inclui criação da arte personalizada, conforme layout e identidade visual definidos pela	M2	1238	R\$ 103,33	R\$ 127.922,54	R\$ 0,05



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

		Administração, e plotagem total ou parcial conforme necessidade. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>					
85	20110	SQUEEZE EM ALUMÍNIO, formato básico, com capacidade para 500 ml, confeccionado em alumínio de alta resistência e leveza, com acabamento metalizado e revestimento interno atóxico, próprio para líquidos frios e quentes. Possui tampa rosqueável com bico retrátil ou tampa com mosquetão metálico, garantindo vedação segura e fácil transporte. Personalização com impressão digital ou silk screen, conforme arte gráfica e identidade visual da Administração, disponível em diversas cores, a serem definidas de acordo com o tema do Município ou da campanha. Produto de design moderno e reutilizável, destinado à distribuição em eventos institucionais, campanhas educativas, esportivas e de saúde, contribuindo para a sustentabilidade e redução do uso de descartáveis.	UND	1910	R\$ 22,47	R\$ 42.917,70	R\$ 0,01
86	20111	SQUEEZE EM PLÁSTICO, formato básico, com capacidade para 500 ml, confeccionado em plástico atóxico e resistente (polietileno de alta densidade – PEAD), livre de BPA (Bisfenol-A), próprio para líquidos frios. Acabamento com tampa rosqueável e bico dosador retrátil, garantindo vedação segura e fácil manuseio. Impressão em silk screen em 1 (um) lado, contendo arte gráfica personalizada conforme identidade visual e logomarca da Administração. Disponível em diversas cores, a serem definidas de acordo com o tema ou campanha do Município. Produto de uso funcional e promocional, destinado à distribuição em eventos institucionais, campanhas educativas, esportivas e de saúde, com design leve, durável e ergonômico. <b>(AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	UND	4583	R\$ 13,66	R\$ 62.603,78	R\$ 0,01
87	20112	TALÃO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, formato 15cm x 21cm (meio ofício), com impressão 1x0 cor (preto, frente apenas), em papel offset 75g/m². Composto por 100 (cem) folhas numeradas sequencialmente, bloqueado com colagem superior e capa e fundo em papel cartão para maior firmeza e durabilidade. Impressão conforme modelo e arte institucional da Administração.	BLOCO	300	R\$ 7,87	R\$ 2.361,00	R\$ 0,01
88	20113	TALÃO DO FEIRANTE, formato 1/4 de ofício (aproximadamente 14,8cm x 21,0cm), composto por 50 jogos de 2 (duas) vias cada, confeccionado em papel autocopy (autocopiativo), sendo 1ª via branca e 2ª via amarela. Impressão 1/0 cor (preto, frente apenas), com numeração sequencial, colagem superior e capa e fundo em papel cartão para proteção e firmeza. Arte personalizada conforme layout fornecido pela Administração.	BLOCO	500	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00	R\$ 0,01
89	20360	TALONÁRIO PARA AUTO DE INFRAÇÃO da smtt, possui 3 vias de processamento, uma branca, uma azul e uma verde. 23 cm por 11cm. Com cinquenta unidades de autos por coloração em ordem numérica	BLOCO	300	R\$ 26,12	R\$ 7.836,00	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

90	19796	TROFÉU EM ACRÍLICO 25 CM Descrição: Troféu em Acrílico Personalizado com Corte a Laser Tamanho: 40 cm com largura proporcional Espessura: 5 mm Cristal. Personalização: Adesivo vinil com impressão digital de alta resolução, aplicado na parte traseira do acrílico, garantindo maior durabilidade e resistência.	UND	110	R\$ 63,31	R\$ 6.964,10	R\$ 0,01
91	19795	TROFÉU EM ACRÍLICO - 30 CM Descrição: Troféu em Acrílico Personalizado com Corte a Laser Tamanho: 40 cm com largura proporcional Espessura: 5 mm Cristal. Personalização: Adesivo vinil com impressão digital de alta resolução, aplicado na parte traseira do acrílico, garantindo maior durabilidade e resistência.	UND	110	R\$ 76,94	R\$ 8.463,40	R\$ 0,01
92	19794	TROFÉU EM ACRÍLICO - 40 CM Descrição: Troféu em Acrílico Personalizado com Corte a Laser Tamanho: 40 cm com largura proporcional Espessura: 5 mm Cristal. Personalização: Adesivo vinil com impressão digital de alta resolução, aplicado na parte traseira do acrílico, garantindo maior durabilidade e resistência.	UND	110	R\$ 106,12	R\$ 11.673,20	R\$ 0,05
93	19833	VENTAROLAS (Abanador Leque), tamanho 20x21, impressão em papel couchê brilho 300g, com impressão frente e verso, 4x4 cores, com corte/vinco. Conforme artes a serem definidas pela secretaria de demandante.	UND	20000	R\$ 1,06	R\$ 21.200,00	R\$ 0,01
94	20021	ADESIVO REDONDO 10cm, confeccionado em vinil de alta qualidade, medindo 10 cm x 10 cm, com impressão a laser em alta resolução. Cores e arte serão definidas pela Secretaria demandante, conforme identidade visual solicitada. Pacote com 50 unidades. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>	PCT	3125	R\$ 30,00	R\$ 93.750,00	R\$ 0,01
95	20020	ADESIVO REDONDO 5cm, confeccionado em vinil branco de alta qualidade, medindo 5 cm de diâmetro, com impressão digital colorida (4x0 cores) em alta resolução. Possui corte circular preciso, excelente aderência e resistência, sendo adequado para aplicações diversas em superfícies lisas. Cores e arte: serão definidas pela Secretaria demandante, conforme identidade visual solicitada. Unidade de fornecimento: cartela contendo 100 (cem) unidades. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>	CART	3000	R\$ 16,67	R\$ 50.010,00	R\$ 0,01
96	20361	BANNER EM METRO QUADRADO impresso em lona vinílica 4x0 cores, acabamento com duas hastes com uma corda para sustentação, tamanhos diversos, personalizado conforme artes a serem definidas pela secretaria demandante. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>	M2	625	R\$ 60,00	R\$ 37.500,00	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRÓPRIA**

97	20037	<p>BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM, formato 15cm x 21cm (meio A4), confeccionado em papel offset 75g/m<sup>2</sup>, com impressão digital colorida (4x0 cores) apenas na face frontal, conforme modelo padronizado da Secretaria Municipal de Saúde ou Ministério da Saúde.</p> <p>Encadernação em bloco com 100 (cem) folhas numeradas sequencialmente, colagem superior, com capa e fundo em papel cartão para maior firmeza e durabilidade. Impressão em alta resolução, garantindo excelente legibilidade e apresentação visual, destinada à emissão de prescrições médicas e orientações clínicas em atendimentos ambulatoriais e hospitalares.</p> <p><b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b></p>	BLOCO	12500	R\$ 3,22	R\$ 40.250,00	R\$ 0,01
98	20044	<p>CADERNETA DA CRIANÇA, confeccionada conforme modelo institucional, contendo 56 páginas internas, impressas em papel offset 75 g/m<sup>2</sup>, com excelente qualidade de leitura e resistência ao manuseio. Capa confeccionada em papel cartão 250 g/m<sup>2</sup> ou material equivalente, com impressão digital colorida (4x0 cores) em alta resolução e laminação (fosca ou brilho), garantindo maior durabilidade. Encadernação por grampeamento tipo canoa (2 grampos) ou lombada colada, assegurando firmeza e acabamento profissional. Produto destinado ao acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, registros de vacinação e orientações de saúde.</p> <p><b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b></p>	UND	2500	R\$ 12,93	R\$ 32.325,00	R\$ 0,01
99	20643	<p>FAIXA EM LONA VINÍLICA BRILHO 340G, Confeccionada em lona de alta resistência (gramatura mínima de 340g/m<sup>2</sup>), com proteção UV contra desbotamento e intempéries.</p> <p>Acabamento com ilhoses metálicos reforçados a cada 50cm, margens soldadas e cordas para fixação.</p> <p>O serviço inclui entrega, instalação e fixação das faixas no local determinado, garantindo ótimo acabamento, segurança e visibilidade.</p> <p><b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b></p>	M2	387	R\$ 60,00	R\$ 23.220,00	R\$ 0,01
100	20076	<p>FICHA DE VISITA DO AGENTE DE SAÚDE E DE ENDEMIAS, formato A4 (21,0cm x 29,7cm), confeccionada em papel offset 180g/m<sup>2</sup>, com impressão 1x0 cor (preto, frente apenas), conforme modelo padronizado pelo Ministério da Saúde / Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Impressão em alta resolução, garantindo legibilidade e clareza dos campos de preenchimento, com espaços destinados ao registro das visitas domiciliares, informações epidemiológicas, ações de prevenção e controle, e acompanhamento das famílias atendidas.</p> <p>Acabamento com corte refilado e bordas retas, assegurando resistência e durabilidade, apropriada para uso em campo pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).</p> <p><b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b></p>	UND	2500	R\$ 8,17	R\$ 20.425,00	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

101	20613	LIVRO DE COLORIR PERSONALIZADO (24 A 28 PÁGINAS), formato A4 20cm x 30cm (fechado), com impressão digital colorida (4x4 cores) em alta resolução, frente e verso, conforme layout e identidade visual definidos pela Administração. Capa confeccionada em papel couchê brilho 150g/m <sup>2</sup> , com impressão colorida (4x4 cores) e acabamento com dobra e grampeamento tipo canoa (2 grampos). Miolo em papel offset 75g/m <sup>2</sup> (papel comum), com impressão colorida (4x4 cores) em todas as páginas. Acabamento profissional, com corte refilado, dobra precisa e encadernação estável, garantindo excelente apresentação visual, resistência e durabilidade. Produto destinado à divulgação institucional, campanhas educativas, projetos sociais, eventos e relatórios informativos. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>	UND	1250	R\$ 19,95	R\$ 24.937,50	R\$ 0,01
102	20095	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, confeccionadas em OS (PVC expandido) com espessura de 2 mm, material leve, rígido e resistente, ideal para uso interno. Medidas padrão 20 cm x 10 cm (podendo ser ajustadas conforme necessidade da Secretaria demandante). Impressão digital colorida em dupla face (4x4 cores), garantindo excelente nitidez, alta resolução e fidelidade da arte. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>	UND	2574	R\$ 40,00	R\$ 102.960,00	R\$ 0,01
103	20098	RECEITA AZUL “B” confeccionada em papel AP 56 g/m <sup>2</sup> , impressão 1x0 (preto), formato 32 (9,9 cm x 14,0 cm), encadernada em bloco com 50 folhas, colagem superior. Destinada à emissão de receituário de controle especial. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>	BLOCO	7500	R\$ 3,93	R\$ 29.475,00	R\$ 0,01
104	20100	RECEITUÁRIO MÉDICO ESPECIAL, confeccionado em papel AP 56 g/m <sup>2</sup> , em formato 9 (14,8 cm x 21,0 cm – meio A4), composto por 2 vias (original + via destacável), com impressão 1x0 cor (preto, frente). Encadernação em bloco contendo 50 conjuntos, com colagem superior, garantindo organização, boa legibilidade e praticidade no uso diário. Produto destinado à emissão de prescrições especiais conforme normas vigentes. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>	BLOCO	7500	R\$ 3,45	R\$ 25.875,00	R\$ 0,01
105	20102	SERVIÇO DE IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE LONA PARA OUTDOOR (SEM ESTRUTURA), confeccionada em lona vinílica 440g/m <sup>2</sup> (frontlight), com impressão digital colorida (4x0 cores) em alta resolução (mínimo 720 dpi), resistente à ação do tempo, raios UV e umidade. Material com reforço perimetral com solda dupla e ilhós metálicos a cada 30 cm, garantindo tensionamento e fixação segura. A empresa contratada será responsável por: Imprimir, fornecer e instalar as lonas nas estruturas metálicas já existentes; Realizar o tensionamento e fixação adequada utilizando cordonê ou abraçadeiras resistentes às intempéries; Fazer a substituição e retirada das lonas antigas, quando aplicável; Garantir a perfeita apresentação visual do material após a instalação. A arte gráfica será personalizada conforme a identidade visual e tema institucional do Município, devendo ser submetida	M2	2300	R\$ 91,67	R\$ 210.841,00	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

		à aprovação prévia da Administração antes da impressão. A medição e pagamento serão realizados por metro quadrado (m <sup>2</sup> ), considerando a área efetivamente impressa e instalada. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>					
106	20108	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PAREDE, incluindo criação da arte gráfica, impressão e aplicação, confeccionada em adesivo vinílico de alta qualidade, com impressão digital colorida (4x0 cores) em alta resolução (mínimo 1440 dpi), sobre lona ou vinil adesivo conforme necessidade do ambiente. Material com proteção UV e laminação fosca ou brilho (conforme projeto), garantindo resistência a intempéries, umidade e limpeza leve. Aplicação realizada por profissional especializado, com nivelamento e acabamento contínuo, sem bolhas ou emendas aparentes. Inclui criação e diagramação da arte visual personalizada, de acordo com a identidade visual e layout definidos pela Administração. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>	M2	682	R\$ 103,33	R\$ 70.471,06	R\$ 0,05
107	20109	SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS (POR m <sup>2</sup> ), incluindo criação da arte gráfica, impressão digital e aplicação, confeccionada em adesivo vinílico automotivo de alta performance, com impressão digital colorida (4x0 cores) em alta resolução (mínimo 1440 dpi). Material com proteção UV, laminação automotiva e resistência à abrasão, apropriado para uso externo e exposição prolongada ao sol e chuva. Aplicação realizada por profissionais especializados, com preparo prévio da superfície, alinhamento, acabamento sem bolhas e corte preciso, garantindo excelente aderência e durabilidade. O serviço inclui criação da arte personalizada, conforme layout e identidade visual definidos pela Administração, e plotagem total ou parcial conforme necessidade. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>	M2	412	R\$ 103,33	R\$ 42.571,96	R\$ 0,05
108	20111	SQUEEZE EM PLÁSTICO, formato básico, com capacidade para 500 ml, confeccionado em plástico atóxico e resistente (polietileno de alta densidade – PEAD), livre de BPA (Bisfenol-A), próprio para líquidos frios. Acabamento com tampa rosqueável e bico dosador retrátil, garantindo vedação segura e fácil manuseio. Impressão em silk screen em 1 (um) lado, contendo arte gráfica personalizada conforme identidade visual e logomarca da Administração. Disponível em diversas cores, a serem definidas de acordo com o tema ou campanha do Município. Produto de uso funcional e promocional, destinado à distribuição em eventos institucionais, campanhas educativas, esportivas e de saúde, com design leve, durável e ergonômico. <b>(EXCLUSIVO ME/EPP)</b>	UND	1527	R\$ 13,66	R\$ 20.858,82	R\$ 0,01



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**OBSERVAÇÃO 1:** Existem itens com cotas para **AMPLA PARTICIPAÇÃO** (cota principal) e cotas reservadas destinadas a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei complementar nº 123/2006, conforme item 4.8 abaixo.

**OBSERVAÇÃO 2:** Caso o licitante vencedor, vença o item da cota reservada e da cota principal, o valor que será considerado para ambos os itens, será o de menor valor, de acordo com Decreto nº 8.538/2015, art. 8ª§3ª, conforme item 4.10 abaixo.

Valor Total Estimado R\$ 4.407.348,25 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

**1.2** O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

**1.3** O prazo de vigência da ARP será de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, e posterior publicação do seu extrato nos meios oficiais estabelecidos legalmente, prorrogável por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme Art. 14 caput do Decreto Municipal 172/2025.

**1.4** O contrato/Ata de Registro de Preço ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.5** Por se tratar de itens muito específicos, não foram identificados registros correspondentes na base de dados do CATMAT.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A contratação encontra-se fundamentada pela Lei 14.133/21 no art. 6º XLI que define o pregão como a modalidade licitatória obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. Encontra-se também fundamentada no art. 40 que determina que as compras sempre que pertinentes, deverão ser feitas por sistema de registro de preço.

**2.2.** A necessidade da presente contratação tem como intuito atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, Prefeitura Municipal de Propriá e demais secretarias a ela adstritas. Desta forma, torna-se necessária a realização de procedimento para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Materiais Gráficos, tendo em vista que a comunicação visual desempenha um papel central na transparência e no fortalecimento do vínculo entre o poder público e a comunidade, onde a padronização de documentos, panfletos informativos, materiais educativos ou sociais e demais peças gráficas é fundamental para transmitir de maneira clara e acessível as informações sobre programas, serviços e ações desenvolvidas pelas Secretarias, promovendo o reconhecimento e a confiança da população nas ações por elas promovidas.

**2.3** O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de seu fornecimento são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade licitatória Pregão.

**2.4** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para prestação de serviço gráfico, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, Prefeitura Municipal de Propriá e demais secretarias a ela adstritas.

**3.2.** A empresa registrada será responsável por produzir, imprimir, realizar o acabamento e entregar os materiais gráficos nas especificações técnicas definidas, observando layouts aprovados pela Administração, qualidade dos insumos, prazos de entrega e demais condições contratuais. A secretaria requisitará os serviços de forma parcelada e sob demanda, por meio de ordens de fornecimento emitidas com base na Ata de Registro de Preços, respeitando os limites de quantidade e valor por item e a disponibilidade orçamentária. Assim, a solução proposta integra planejamento, economicidade, padronização e eficiência na gestão dos materiais gráficos, reduzindo a necessidade de múltiplas licitações ao longo do ano e conferindo maior previsibilidade ao atendimento das demandas administrativas.

**3.3** Por meio da contratação de uma empresa especializada que atenda a esses critérios, será possível garantir um serviço de qualidade e adequado para os funcionários e colaboradores dos órgãos públicos envolvidos, contribuindo para o bem-estar e a produtividade desses indivíduos.

**3.4** O julgamento, observadas as especificações técnicas definidas, obedecerá, os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente o pregão eletrônico foi considerado a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a contratação dos itens descritos neste termo, sendo o critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

**3.6** O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021), o objeto pode ser licitado por Sistema de Registro de Preço em sua forma Eletrônica;

**3.7** A contratação por meio de SRP se mostra como a solução mais viável para atender esta demanda que se faz imprescindível pelos motivos já mencionados, considerando que o serviço será realizado de forma parcelada (frequente), atendendo ao disposto Art. 3º Decreto Municipal nº 172/2025, incisos I, II, III e IV.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

**4.1** A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na prestação de serviço gráfico.

**4.2** O serviço contratado deverá observar as normas e princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em consonância com os artigos 5º e 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, durante toda a vigência contratual.

#### **Subcontratação**

**4.3** Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, sendo a execução do objeto de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**Garantia da contratação**

**4.4** Não será exigida garantia da contratação, conforme previsto nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**4.5 Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.5.1 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.2 Na hipótese de não haver vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5.4 Será dada a prioridade aos itens das cotas reservadas quando forem adjudicadas aos licitantes qualificados como microempresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido conforme vier a ser decidido pela Administração nos termos do art. 8§4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**5.1.** O serviço deverá ser prestado de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, Prefeitura Municipal de Propriá e demais secretarias a ela adstritas, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, com entrega no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a depender da complexidade do objeto, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**5.1.1.** O prazo de que trata o item acima poderá ser prorrogado mediante expressa autorização da Administração, desde que a contratada apresente justificativa plausível.

**5.1.2.** Não há quantidade mínima baseada em itens ou valores para realização de pedidos pela secretaria participante do presente processo, sendo vedado que as detentoras da ata condicionem a entrega dos produtos a quantidade de pedidos a serem atendidos.

**5.1.3.** Desenvolvimento da Arte/layout: responsabilidade da empresa contratada, com base nas diretrizes de identidade visual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, Prefeitura Municipal de Propriá e demais secretarias a ela adstritas. A arte gráfica deverá seguir o padrão visual institucional do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, Prefeitura Municipal de Propriá e demais secretarias a ela adstritas, conforme modelo fornecido, contendo o nome do órgão, logotipo e demais elementos de identidade visual.

**5.1.4.** Aprovação Prévia: obrigatória a apresentação de prova digital (mockup) para validação e aprovação formal pela Secretaria requisitante antes do início da produção.

**5.2.** Os materiais/serviços solicitados deverão ser entregues no local indicado na Ordem Serviço emitida pela secretaria demandante.

**5.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos



## **PODER EXECUTIVO**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**5.4.** Os itens deverão ser entregues em embalagens fechadas quando de sua entrega e, caso não atendam as especificações, serão devolvidos a Detentora.

**5.5.** As entregas dos materiais irão correr por conta da DETENTORA, bem como as despesas de seguros, transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**

**6.4** A execução do Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**6.5** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.6** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.7** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.8** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.9** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.10** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**6.11** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.12** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.13** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



## **PODER EXECUTIVO**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

#### **Gestor do contrato / Ata de Registro de Preço**

**6.14** Cabe ao Gestor do contrato /Ata:

**6.14.1** coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.14.2** acompanhar os registros realizados pelo (s) fiscal (is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.14.3** acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.14.4** emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.14.5** tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.14.6** elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.14.7** enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2** Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**7.2.1** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**7.2.2** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**7.2.3** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**7.2.4** Multa:

**7.2.4.1** Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**.

**7.2.4.2** Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

**7.2.4.3** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,9% (zero vírgula nove por cento) a 4% (quatro por cento)** do valor da contratação.

**7.2.4.4** Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,8% (zero vírgula oito por cento) a 3% (três por cento)** do valor da contratação.

**7.2.4.5** Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,7% (zero vírgula sete por cento) a 2% (dois por cento)** do valor da contratação.

**7.2.4.6** Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,6% (zero vírgula seis por cento) a 1% (um por cento)** do valor da contratação.

**7.3** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**7.4** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**7.5** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**7.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**7.7** A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**7.8** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



## **PODER EXECUTIVO**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**7.8.1** Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

**7.8.2** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

**7.9** Na aplicação das sanções serão considerados:

**7.9.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**7.9.2** as peculiaridades do caso concreto;

**7.9.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**7.9.4** os danos que dela provierem para o Contratante; e

**7.9.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**7.10** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**7.11** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**7.12** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**7.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.14** Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

**8.1** Seu recebimento será avaliado de forma sumária no ato em que for entregue e, caso esteja em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

contratada, será comunicada ao fiscal de contrato/ata de registro de preços, para as medidas cabíveis.

**8.2** Serão considerados aptos para pagamento apenas os serviços efetivamente prestados e que atenderem aos requisitos definidos neste Termo.

**8.3** Serviços em desacordo com as especificações poderão ser recusados total ou parcialmente, não gerando qualquer obrigação de pagamento à Administração. A recusa será formalmente registrada e poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais, conforme a gravidade da infração.

### **Liquidação**

**8.4** Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período, conforme art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**8.5** Para liquidação da despesa, o setor competente deverá verificar se o documento apresentado contém os seguintes elementos:

- 8.5.1 prazo de validade do documento;
- 8.5.2 datas de emissão;
- 8.5.3 identificação do contrato e do órgão contratante;
- 8.5.4 períodos de execução contratual a que se refere;
- 8.5.5 valores a ser pago;
- 8.5.6 destaques de retenções tributárias, se houver.

**8.6** Havendo erro na nota fiscal ou outro documento, ou situação impeditiva à liquidação da despesa, esta será suspensa até que o contratado providencie as correções necessárias, sem prejuízo da contagem do prazo após a regularização.

**8.7** A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**8.8** A Administração deverá verificar:

- 8.8.1 a manutenção das condições de habilitação;
- 8.8.2 a inexistência de impedimentos legais para contratar com o poder público.

**8.9** Constatada irregularidade, a empresa será notificada para regularizar a situação ou apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, a critério da Administração.

**8.10** Se a irregularidade persistir, a Administração comunicará o fato aos órgãos competentes e poderá iniciar o processo de rescisão contratual, assegurada a ampla defesa.

**8.11** Enquanto houver prestação regular do serviço, os pagamentos referentes à parte incontroversa poderão ser realizados normalmente, até deliberação final sobre eventual rescisão.

### **Prazo de pagamento**

**8.12** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a finalização da liquidação da despesa, conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**8.13** Em caso de atraso por parte da Administração, incidirá atualização monetária pelo índice IPCA, desde o vencimento até o efetivo pagamento.



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**Forma de pagamento**

**8.14** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada.

**8.15** A data de pagamento será considerada aquela em que for emitida a ordem bancária.

**8.16** Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, observando-se os percentuais legais, independentemente do que conste na planilha de preços.

**8.17** Caso a contratada seja optante do Simples Nacional, não haverá retenção de tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove sua condição mediante documentação válida no momento do pagamento.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**Forma de fornecimento**

**9.2** O fornecimento do objeto será parcelado.

**Exigências de habilitação**

**9.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

**9.4.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.5.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**9.6.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.7.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**9.8.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.9.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**9.10.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



## PODER EXECUTIVO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**9.11.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**9.12.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.13.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.14.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.15.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.16.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.17.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.18.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.19.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**9.20. Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **Qualificação técnica**

**9.21.** Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.22.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**9.23.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

#### **Condições gerais de habilitação**



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**9.24.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.25.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.26.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** As despesas decorrentes da contratação proveniente da ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

**10.2** A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é aquele conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11.2. Por se tratar de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

**CHARLES LOPES FREITAS ARAGÃO**  
**Setor de Planejamento**

**RENATA MACHADO SANTOS**  
**Setor de Planejamento**



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2026**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**, com sede à Rua Elmiro Costa, S/N, na cidade de Propriá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.478.938/0001-38, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **JEANE CARVALHO LIMA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços Visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Materiais Gráficos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, Prefeitura Municipal de Propriá e demais secretarias a ela adstritas**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº \_\_\_\_/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Propriá.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<b>Órgãos Participantes</b>	<b>CNPJ</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ	13.117320/0001-78
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.552.796/0001-08
SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT	18.255.486/0001-74

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em razão da capacidade de gerenciamento do gerenciador.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da ARP será contado a partir de sua assinatura, e posterior publicação do seu extrato nos meios oficiais estabelecidos legalmente, será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme Art. 14, caput do Decreto Municipal nº 172/2026.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

5.4. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);



## **PODER EXECUTIVO**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



## **PODER EXECUTIVO**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

